

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2023, publicado no DOE de 10/02/2023, processo administrativo n.º 1447/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto n.º 3832/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de COMPRAS DIVERSAS, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do(s) objeto(s), a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.



Evandro Gadiotti

[Signature]

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8666/93, nos termos do art. 12, § 1.º do decreto n.º 7892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4.º do decreto n.º 7892, de 2013. (se houver)

7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente.

7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS

8.1. Será designado o servidor Kayke Sachetti, inscrito no CPF 025.791.130-88, representando a Secretaria Municipal da Administração, para fiscalizar a ata de registro de preços.

ANEXO I

2211215 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
1	BANDEIRA ESTADUAL 2,5 PANOS (0,090X1,29) EM POLIESTER	UN	80,0000	br	159,0000	12.720,00
Total do Fornecedor:						12.720,00
2224529 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
2	BANDEIRA MUNICIPAL 2,5 PANOS (0,90X1,29) EM POLIESTER	UN	80,0000	TAMANHO	222,0000	17.760,00
3	BANDEIRA NACIONAL 2,50 PANOS (0,90X1,29) EM POLIESTER	UN	80,0000	TAMANHO	187,0000	14.960,00
4	BOLA DE TÊNIS DE FELTRO AMARELO NO FUNDO BRANCO	UN	250,0000	IMPORT	8,8800	2.220,00
Total do Fornecedor:						34.940,00
2213390 - EDUARDO RITA BEM EPP						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
5	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO preta, tipo A4, 0,30mm, pacote com 100 unidades	PCT	3,0000	ACP/ACP	29,0000	87,00
6	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO transparente, tipo A4, 0,30mm, pacote com 100 unidades	PCT	3,0000	ACP/ACP	45,0000	135,00
7	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA COM 212 UNIDADES	CX	421,0000	NEW/CLIPS NEW	8,7000	3.662,70
8	CLIPS 8/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 137 UNIDADES.	CX	376,0000	NEW/CLIPS NEW	10,7800	4.053,28
Total do Fornecedor:						7.937,98
2224875 - MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
9	COLA BASTÃO NÃO TÓXICA, A BASE ÉTER POLIGLUCOSÍDEO, 40 GR	UN	357,0000	LYKE	2,5900	924,63
Total do Fornecedor:						924,63
17104 - MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
10	COLA PARA MADEIRA 100G	UN	90,0000	tek bond	6,9500	625,50
Total do Fornecedor:						625,50
2216972 - N J L NEUBARTH & CIA LTDA ME						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
11	ETIQUETAS ADESIVAS 180 UNIDADES Cor branca, rolo com 180 unidades, medindo 24 x 38mm	RLO	2.155,0000 0	grespan	9,7300	20.968,15
Total do Fornecedor:						20.968,15
2213390 - EDUARDO RITA BEM EPP						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
12	FITA CREPE LARGA COR MARROM 48MMX50MTS	RLO	530,0000	ADERE/ADERE	15,7700	8.358,10
13	FITA CREPE LARGA Medindo 32mm x 50m	RLO	875,0000	ADERE/ADERE	7,3900	6.466,25
Total do Fornecedor:						14.824,35
2224875 - MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
14	FOLHA DE ISOPOR 1000X500X15MM FINA	UN	455,0000	SPIRAL	7,2500	3.298,75
Total do Fornecedor:						3.298,75
2211215 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
15	FOLHA TAMANHO 330X960MM com gramatura de no mínimo 80g, destinado para impressão de projetos	UN	1.000,0000 0	p.mar	0,7400	740,00
16	FOLHA TAMANHO 610X960MM com gramatura de no mínimo 80g, destinados para impressão de projetos	UN	1.000,0000 0	p.mar	1,2800	1.280,00
Total do Fornecedor:						2.020,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

Boyle Gachott

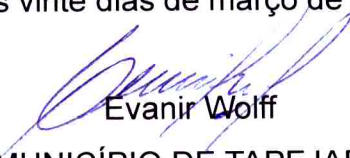
Boyle

2213390 - EDUARDO RITA BEM EPP						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
17	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM TUBOAS COM 24 UND caixa com no mínimo 12 tubos	CX	62,0000	GOOLER/GOOLER	7,0000	434,00
Total do Fornecedor:						434,00
2216972 - N J L NEUBARTH & CIA LTDA ME						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
18	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM TUBOS DE 24 UND caixa com no mínimo 12 tubos	CX	31,0000	Goller	8,5100	263,81
Total do Fornecedor:						263,81
2211215 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
19	KIT CONES CHAPÉU CHINÊS CONTENDO 10 CONES, PRATO DEMARCATÓRIO FUNCIONAL, 100% POLIETILENO, AMARELO E LARANJA	KIT	150,0000	plastcor	30,0000	4.500,00
Total do Fornecedor:						4.500,00
2224529 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
20	LIVRO ATA COM MARGEM 100FOLHAS NUMERADAS FORMATO 205MMX30MM	UN	52,0000	SD	12,0000	624,00
Total do Fornecedor:						624,00
2224875 - MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
21	MOLA FINA PARA ENCADERNAÇÃO em espiral preto, com 09 mm para encadernar até 50 Folhas. Pacote com no mínimo 50 unidades	PCT	202,0000	PLASPIRAL	7,5800	1.531,16
Total do Fornecedor:						1.531,16
2213390 - EDUARDO RITA BEM EPP						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
23	MOLA MÉDIA PARA ENCADERNAÇÃO em espiral preta com 17 mm para encadernar até 100 Folhas. Pacote com no mínimo 50 unidades	PCT	200,0000	SUL CAPAS/SUL CAPAS	14,9000	2.980,00
Total do Fornecedor:						2.980,00
2216972 - N J L NEUBARTH & CIA LTDA ME						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
24	NOVELOS DE LÃ 100 GRAMAS DIVERSAS CORES - amarelo, azul, rosa pink, vermelha, bege, marrom, cinza, verde escuro, branca, preta, ou a escolher.	UN	290,0000	Circulo	11,7600	3.410,40
Total do Fornecedor:						3.410,40
2211215 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
25	PAPEL PARDOS BOBINA COM 0,60CM DE ALTURA COM APROXIMADAMENTE 20 KG	RLO	71,0000	sengés	117,0000	8.307,00
Total do Fornecedor:						8.307,00
2213390 - EDUARDO RITA BEM EPP						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
26	REFIL PLÁSTICO TAMANHO A4 PARA MÁQUINA PLASTIFICADORA 220X307MMX0,05M. Pacote com 100 unidades	PCT	50,0000	YIDU SAILS/YIDU SAILS	126,5000	6.325,00
Total do Fornecedor:						6.325,00
2211215 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
27	REFIL PONTA PARA REPOSIÇÃO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PONTEIRA)	UN	550,0000	pilot	2,5000	1.375,00
Total do Fornecedor:						1.375,00
2224529 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
28	TESOURA ALFAIATE 26,65 CM	UN	70,0000	SCISSORS	32,5000	2.275,00



PROFISSIONAL PARA TECIDOS DE INOX REFORÇADA, CABO METÁLICO				Total do Fornecedor:		2.275,00
17104 - MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
29	VELCRO DUPLA FACE BRANCO 25MM CONJUNTO DE 1 ROLO MACHO DE 25 METROS E 1 ROLO FÊMEA DE 25 METROS AMBOS COM ADESIVO, COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA. UTILIZADO, PARA PRENDER, COLAR OBJETOS, TAPETES, TAPEÇARIAS, QUADROS, TELAS E OUTROS.	RLO	50,0000	mackro	29,9000	1.495,00
					Total do Fornecedor:	1.495,00
					Total do Geral:	131.779,73

Aos vinte dias de março de 2023


Evanir Wolff

MUNICÍPIO DE TAPEJARA


Kayke Sachetti

Fiscal do Contrato

EDUARDO RITA BEM EPP

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME

N J L NEUBARTH CIA LTDA ME

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

